



Aos três dias do mês de setembro de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a vigésima quarta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Francisco Xavier Candeias Fitas e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Faltou a esta reunião a Vereadora Maria Margarida Caeiro Vasco por se encontrar em gozo de férias. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

Não se registaram intervenções. -----

BALANCETE DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2014: € 330 246,16. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1 – NUNO ALEXANDRE CABAÇA GUERREIRO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que, ao abrigo da deliberação de Câmara de 16/08/2012, a saber: "***deverá a pretensão ser solicitada com pelo menos 15 dias de antecedência, sob pena de ser indeferido liminarmente o pedido que seja apresentado para além desse prazo. Mais, atendendo ao facto dessa pretensão ter que ser articulada com o direito ao descanso dos moradores dos prédios confinantes, conforme determinado na lei e reforçado na última inspeção da IGAL ao Município de Cuba, deverá dar-se a saber aos mesmos destinatários que em regra serão deferidas situações que sejam devidamente fundamentadas e apenas até às 02 horas, sendo que, em casos residuais, por altura de eventos de reconhecido interesse municipal possibilitado o alargamento desse horário. Deverá também reforçar-se junto dos mesmos o facto de que a realização de espetáculo musical em estabelecimento que não esteja licenciado para esse fim precisará sempre de licença de ruído se ocorrer em fim-de-semana e feriados, bem como depois das 20 horas de qualquer dia útil.***", indefere, liminarmente, o pedido de licença especial de ruído e alargamento de horário, formulado pelo Sr. Nuno Alexandre Cabaça Guerreiro, para o seu estabelecimento denominado Pastelaria York, para apresentação pública de um músico de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

2. ANA CRISTINA VILHENA REBELO. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO. -----

Solicita a Sr.ª Ana Cristina Vilhena Rebelo, licença especial de ruído e alargamento de horário, na noite de 27 para 28 de Setembro/14, no horário compreendido entre as 21.00 H e as 04.00H, para o evento de música ao vivo, que pretende realizar no estabelecimento denominado “Café Cubense”. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Sr. Vice-Presidente por impedimento face ao grau de afinidade com a requerente, com base na Informação n.º 192/2014, da Subunidade Administrativa, em coerência com deliberações anteriormente tomadas, delibera deferir parcialmente o pedido de licença especial de ruído até às 2 horas, devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção do mesmo, inviabilizando-se o alargamento de horário, bem como o ruído até às 4 horas, uma vez que esse benefício apenas tem sido concedido em situações excecionais e, dos elementos constantes do pedido, não se encontra fundamentos para tal. -----

Mais delibera a Câmara, também por maioria, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

3. COPO DE TRÊS, RESTAURANTES E BARES, LDA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO. -----

Solicita a empresa “Copo de três, Restaurantes e Bares, Lda”, licença especial de ruído até às 5,00 horas e alargamento de horário até às 6,00 horas, na noite de 7 para 8 de Setembro/14, para realização de uma festa com DJ’s, no espaço denominado “Adega da Lua”. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 193/2014, da Subunidade Administrativa, delibera **conceder** a licença especial de ruído, devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, e autorizar o alargamento do horário pretendido. -----

Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município. -----

4. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

Solicita a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba** a emissão de licença especial de ruído para a Corrida de Toiros, integrada nas iniciativas da Feira Anual de Cuba, que terá lugar no próximo dia 6 de setembro de 2014, no horário compreendido entre as 17.00 e as 20,30 horas, bem como a isenção das respetivas taxas. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Sr. Presidente da Câmara por

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JEBM', 'JEBM', and 'JEBM'.

impedimento resultante do cargo que ocupa na Associação, com base na informação n.º 197/2014, da Subunidade Administrativa, delibera: -----

(1) Emitir a licença especial de ruído, de acordo com o disposto no n.º 15.º do Decreto-Lei n.º 278/2007 de 01/08; -----

(2) Isentar do pagamento de taxas, nos termos da alínea a) do n.º 2, do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços da Câmara Municipal de Cuba, sendo de € 16,79, o valor das taxas sobre o qual incide o pedido de isenção. -----

5. ASSOCIAÇÃO CANTINHO DOS ANIMAIS. PEDIDO DE UM PEQUENO ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE UMA BANCA MÓVEL (MESA NORMAL), A TÍTULO GRATUITO, NA FEIRA ANUAL 2014 PARA REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE E ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, NA FEIRA ANUAL DE CUBA'2014. -----

Solicita a Associação Cantinho dos Animais a cedência de um pequeno espaço para colocação de uma banca móvel, a título gratuito, no espaço onde decorre a Feira Anual 2014, e onde os colaboradores poderão divulgar, sensibilizar e angariar os fundos necessários para assegurar a continuidade do seu projeto e dinamização da sua obra e de interesse público. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 91/2014, do Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património, atendendo ao fim em causa e por se tratar de uma "Instituição de Solidariedade Social, sem fins lucrativos", delibera atribuir o espaço solicitado a título gratuito. -----

6. ASSOCIAÇÃO DOS FAMOSOS SOLIDÁRIOS – PEDIDO DE UM PEQUENO ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE UMA BANCA MÓVEL, A TÍTULO GRATUITO, PARA REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE E ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, NA FEIRA ANUAL DE CUBA'2014. -----

Solicita a Associação dos Famosos Solidários, a cedência de um pequeno espaço para colocação de uma banca móvel de **80.40x0.80 cm**, a título gratuito, no espaço onde decorre a Feira Anual 2014, e onde os colaboradores poderão divulgar, sensibilizar e angariar os fundos necessários para assegurar a continuidade do seu projeto e dinamização da sua obra social. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação n.º 90/2014, do Serviço de Ação Cultural, Turismo e Património, atendendo ao fim em causa e por se tratar de uma "Instituição de Solidariedade Social, sem fins lucrativos", delibera atribuir o espaço solicitado a título gratuito. -----

7. APOIOS SOCIAIS. LEONOR MARIA CARDOSO. PEDIDO DE APOIO NOS MEDICAMENTOS E NO PAGAMENTO DA ÁGUA. -----

Solicita a Sr.ª Leonor Maria Cardoso apoio nos medicamentos e no pagamento da água, uma vez que por alegado desconhecimento não fez a inscrição nos Apoios Sociais. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 54/2014 do Serviço de Ação Social e Saúde e atendendo a que este agregado familiar se enquadra no escalão de rendimentos do Regulamento de Apoios Sociais em utilização nesta Autarquia, delibera conceder o apoio solicitado. -----

8. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA LUZERNA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA B DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA AULAS DE GRUPO. -----

Solicita a Associação Cultural e Desportiva Luzerna a cedência da sala B do Pavilhão Gimnodesportivo a fim de realizar aulas de grupo, às terças e quintas-feiras no horário compreendido entre as 19,00 horas e as 20,00 horas.

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 198/2014, da Subunidade Administrativa e de acordo com o previsto no n.º 5.º do ponto 1 do art.º 4.º do regulamento de Cedência e de Utilização do Pavilhão Municipal de Cuba, delibera atender a pretensão mediante o pagamento do preço previsto na Tabela de Preços, em vigor no Município, que é de € 1,97/hora, acrescido de IVA à taxa de 23%. -----

9. DESPACHO DO SR. PRESIDENTE. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO SORTEIO PARA DETERMINAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS STANDS TIPO BAR A ATRIBUIR NA FEIRA ANUAL DE CUBA – 2014. RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, elaborado no uso da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que determina que a Comissão de Acompanhamento do Sorteio para determinação da localização dos stand's tipo bar a atribuir aos interessados inscritos, conmo0rme deliberação de 06-08-2014, seja constituída pelos seguintes elementos: -----

Efectivos: Sandra Maria Guerreiro Braz, Vereadora, que presidirá; -----
Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior; -----
Dulce Clarinda Cabaça Lopes, Técnica Superior; -----

Vogais suplentes: -----
Vitor Manuel Parreira Fialho, Chefe da DGM; -----
Cristina Isabel Vilão Rosa Candeias, Técnica Superior. -----

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela vogal, Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: *“Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

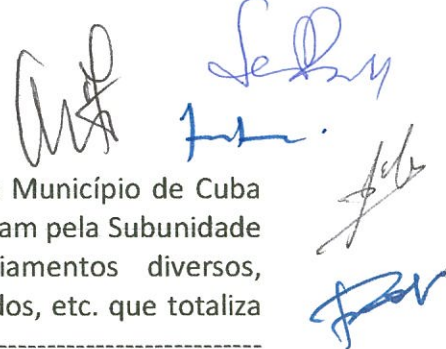
10. 3ª FASE DE ALIENAÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL QUINTA DA GRACIOSA, EM CUBA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PARECER DA CANDIDATURA A APRESENTAR NO ÂMBITO DO NOVO QUADRO COMUNITÁRIO “EUROPA 2020”. PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE. -----

Foi presente à Câmara o Parecer da Comissão de Análise relativamente ao pedido de prorrogação de prazo apresentados pelo promotor Orlando António Chinita Ribeiro. ---

A Câmara, por unanimidade, com base no referido parecer e atendendo a que a não entrega dentro do prazo concedido da prova de aceitação do projeto de investimento ao novo Quadro Comunitário, se deve a factos não imputáveis ao promotor, delibera deferir a pretensão do requerente, devendo a mesma ser extensível até à abertura das candidaturas ao FEEL, momento em que deve ser entregue pelo promotor documento comprovativo da referida submissão do projeto de financiamento, bem como, *à posteriori*, documento comprovativo do parecer da comissão de análise para o efeito. --

11. DÍVIDAS AO MUNICÍPIO DE CUBA ATÉ 31 DE JULHO DE 2014. -----

Foi presente à Câmara a Informação detalhada com as dívidas ao Município de Cuba até 31 de julho de 2014, na qual constam todas as dívidas que passam pela Subunidade Administrativa, designadamente: rendas, águas, CAF, licenciamentos diversos, montantes resultantes de projetos de construção civil não liquidados, etc. que totaliza a quantia de € 59 250,09. -----



12. INFORMAÇÃO SOBRE AS DILIGÊNCIAS EFETUADAS JUNTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA NO SENTIDO DE TRAVAR O ENCERRAMENTO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE VILA RUIVA. -----

Foi presente à Câmara, para conhecimento, uma informação do Sr. Presidente, referente ao assunto em título, cujo teor se transcreve: -----

Exposição: O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cuba apresentou a sua posição de rejeição face à decisão de encerramento, a partir de 01 de setembro de 2014, do estabelecimento do 1.º ciclo na freguesia de Vila Ruiva, invocando, para tal, os seguintes fundamentos:

- O despacho de encerramento foi comunicado à autarquia, no âmbito de um procedimento unilateral, sem qualquer auscultação, o que configura, no seu entender, um desrespeito pelos princípios gerais de relacionamento entre organismos do Estado;
- Desconhece-se qualquer fundamentação para este ato administrativo, que vai ser prejudicial para a freguesia e para a autarquia;
- Os pais e os encarregados de educação consideram que escola em questão possui todas as condições, permitindo a prestação de um serviço educativo de qualidade, pelo que se deverá manter em funcionamento. A escola funciona num edifício com excelentes condições físicas, recentemente requalificado, está dotada de equipamentos, meios informáticos e espaços que permitem aos alunos usufruírem de atividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família, biblioteca e serviço de refeições;
- O município não dispõe de meios logísticos e humanos que permitam assegurar o transporte diário destas crianças;
- Todos os custos atuais com o pré-escolar, isto é, refeições, instalações, telecomunicações, eletricidade, pessoal não docente, etc. daquele estabelecimento de ensino irão manter-se;
- O encerramento da escola conduzirá a uma perda de qualidade de vida e afastará as crianças do seu ambiente natural, físico, afetivo e de uma relação estreita e saudável com os seus familiares mais diretos.

A Sr.ª Deputada Isilda Aguincha (PSD) agradeceu a exposição e lembrou que estes processos enfrentam sempre dificuldades. Terminou afirmando que cada Grupo Parlamentar tomará as diligências que entender, junto do Governo, sobre esta matéria." -----

A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, delibera remeter a informação para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

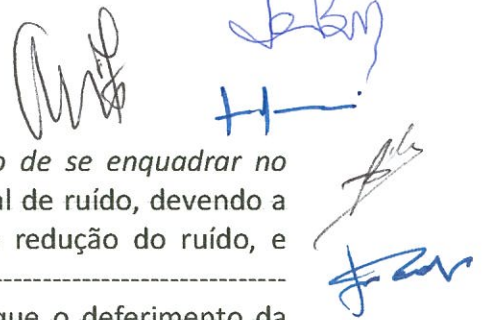
13. NUNO BRANCAS. PEDIDO DE LICENÇA DE RUIDO. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO PARA O CUBA'S BAR. -----

Solicita o Sr. Nuno Brancas, licença especial de ruído e prolongamento de horário, por ocasião da Feira Anual de Cuba, no dia 7 de setembro, domingo, das 5 às 9 horas, para aproveitar o período que antecede a Largada de toiros no largo Colon, e para os dias 05, 06 e 08 de setembro de 2014, até as 07.00 horas, para o seu estabelecimento denominado "Cubas Bar", em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 200/2014, da Subunidade

Administrativa, delibera *conceder, excepcionalmente, pelo facto de se enquadrar no período em que decorre a Feira Anual de Cuba*, a licença especial de ruído, devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído, e autorizar o alargamento do horário pretendido. -----

Mais delibera a Câmara, também por unanimidade, informar que o deferimento da presente pretensão não exonera a requerente de solicitar as respetivas licenças que deverão ser emitidas por outras entidades que não o Município.-----



14. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA LUZERNA. PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA B DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA AULAS DE YOGA. -----

Solicita a Associação Cultural e Desportiva Luzerna a cedência da sala B do Pavilhão Gimnodesportivo a fim de realizar aulas de Yoga, às terças e sextas-feiras no horário compreendido entre as 19,00 horas e as 20,00 horas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 199/2014, da Subunidade Administrativa e de acordo com o previsto no n.º 5.º do ponto 1 do art.º 4.º do regulamento de Cedência e de Utilização do Pavilhão Municipal de Cuba, uma vez que há coincidência de data e hora nos pedidos efectuados, delibera notificar a requerente para que proceda à reformulação do mesmo.-----

15. PROPOSTA DO CHEFE DE GABINETE DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO NA FEIRA ANUAL DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara uma proposta do Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: -----

-----“PROPOSTA -----

No âmbito do apoio concedido pela Delta cafés à 81.ª Edição da Feira Anual de Cuba, serão disponibilizados por aquela empresa, a título gratuito, os consumíveis (café e açúcar) e os equipamentos (máquina de café e moinho) necessários à implementação de um quiosque para venda de café, ficando a Câmara Municipal responsável pela disponibilização do stand, também a título gratuito, a uma instituição do concelho. -----

Assim sendo: -----

Considerando a importância da missão e dos valores prosseguidos pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Alva; -----

Considerando ainda o facto de a instituição necessitar de verbas com alguma urgência para a execução de obras de restauro no Museu de Arte Sacra de Vila Alva, pelo qual é co-responsável, salvaguardando desta forma aquele património com um valor inestimável para o concelho; -----

Proponho a atribuição a título gratuito do referido stand à Santa Casa da Misericórdia de Vila Alva.” -----

A Câmara, por unanimidade, delibera atribuir o stand à Santa Casa da Misericórdia de Vila Alva. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 11 horas e 15 minutos. -----

[Handwritten signatures in blue ink]

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara, *[Signature]*
O Coordenador técnico *[Signature]*